



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



**TERMO ADITIVO Nº 05/2022**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2021/0004502-6**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2022/0057147-1**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA:** **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.**

**OBJETO DO CONTRATO:** Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Sé e da Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília e Hospital Santa Dulce dos Pobres Bela Vista da Coordenadoria de Assistência Hospitalar – unidades pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Centro – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** **AUTORIZAR o uso do SALDO DE CUSTEIO para aquisição 31.400 comprimidos de CIPROTERONA, 50mg para cobertura do período estimado de julho a setembro/2022, visando o atendimento da UBS Santa Cecília e UBS República.**

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 87.606,00**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**,

entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 585/2021/SMS-G, e das Portaria nº 2.190/2015-SMS, Portaria nº 2.803/2013-MS, Protocolo para Atendimento de Pessoas Transexuais e Travestis no município de São Paulo de junho de 2020 e em conformidade com o permissivo da decima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 05/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Orçamento para compra do medicamento hormonioterápico **CIPROTERONA 50mg**, no quantitativo de 31.400 (trinta e um mil e quatrocentos) comprimidos para atendimentos das unidades UBS Santa Cecília e UBS República, no período de **julho à setembro de 2022**, após solicitação da Secretaria Executiva de Atenção Básica e Vigilância em Saúde – SEABVS e Interlocução de Assistência Farmacêutica da CRS Centro.

1.2. Autoriza o uso de saldo de custeio do contrato R026/2021, no valor de **R\$ 87.606,00 (oitenta e sete mil e seiscentos e seis reais)**, para aquisição de 31.400 (trinta e um mil e quatrocentos) comprimidos do medicamento CIPROTERONA 50mg, no valor unitário de R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos), conforme quadro estimativo abaixo:

Quantidade por Unidade	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	TOTAL
UBS Santa Cecília	7.327	7.327	7.326	21.980
UBS República	3.140	3.140	3.140	9.420
<b>TOTAL</b>	<b>10.467</b>	<b>10.467</b>	<b>10.466</b>	<b>31.400</b>

Valor unitário	R\$ 2,79	R\$ 2,79	R\$ 2,79	
<b>Valor TOTAL</b>	<b>R\$ 29.202,93</b>	<b>R\$ 29.202,93</b>	<b>R\$ 29.200,14</b>	<b>R\$ 87.606,00</b>

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1. Altera o Plano Orçamentário do contrato de gestão, para constar a autorização do uso de saldo do custeio, para aquisição de CIPROTERONA 50mg para o período de julho a setembro de 2022.

### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0057147-1**.

**3.1.1.** E-mail de solicitação da SEABEVS (067838526);

**3.1.2.** Memorando 02/2022 Interlocução de Ass. Farmacêutica (067838796)

**3.1.3.** Ofício 120/2022 CRS-C (067838966)

**3.1.4.** Plano de Trabalho (067839176)

### **CLÁUSULA QUARTA:**

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº 05/2022.




E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 03 de agosto de 2022.



**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
CONTRATANTE



**LUCAS SILVA SARTORI**  
VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA  
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA  
NOVA ESPERANÇA - AFNE  
VICE PRESIDENTE

**Testemunhas:**



**Jussara Barbado**  
Interlocução de Ass. Farmacêutica  
RF: 814.931.1



**Gislene Maria Oliveira Luz**  
Assessora de Gabinete.  
RF: 797.754.9